

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4493/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 265/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.843/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.20	29.0000 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00 -	05.210.011 – Material de Consumo.	000 00
3.3.90.39.00 -	95.210.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	.000,00

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.202	9.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(136) - 4.4.90.52	.00 – 01.210.000 – Equip. e Material Permanente

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

